LEI Nº. 1.274/02

AUTORIZA A EFETUAR DESPESAS COM A 1º. MOSTRA DE DANÇA REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON JOSÉ BRUGNARA, Prefeito Municipal em exercício de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados a realização da **"1º. MOSTRA DE DANÇA REGIONAL",** que será sediado em nosso Município nos dias 19 e 20 de março de 2.002, em comemoração ao 39º. Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Anchieta- SC.

Art. 2º. – Fica a Contabilidade Pública Municipal condicionada à prestação de contas à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do investimento dos recursos.

Art. 3º. – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constante do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 18 de março de 2.002.

ADILSON JOSÉ BRUGNARA,
Prefeito Municipal em Exercício.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 18 de março de 2.002.

Jadir Rampanelli
Secretário Municipal de Administração